



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4891/2024
(Ref. protocolo 1175/2024)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino", instituído pela Lei Municipal nº 6.477/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O "**Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino**", instituído pela Lei Municipal nº 6.477/2021, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "z1" ao inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

XI - no mês de novembro:

(...)

z1) no dia 19, o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino" (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de abril de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

